Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.625 - MG (2019/0092949-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**
RECORRENTE	:	CLEBER RODRIGUES DE CASTRO (PRESO)
ADVOGADO	:	MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS - MG083457N
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência apresentado pela defesa do recorrente, por meio da petição 201900185903, informando que o ato coator combatido já não vigora.

Esclarece que "*o Paciente já se encontra em liberdade, tendo sido impostas medidas cautelares diversas da prisão*" (e-STJ fl. 187).

Dessarte, **homologo o pedido de desistência** formulado pela defesa, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Relator